PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

D E C R E T O Nº. 5 4 6

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei Municipal nº. 639, datada de 24 de outubro de - 1.979, em seu artigo 1º e Parágrafo 2º,

D E C R E T A

Artigo 1º.- Fica determinado que a partir da presente data, a "TAXA" dos serviços prestados à particulares pelas Máquinas e Caminhões desta Prefeitura passará a vigorar com os seguintes preços:

a)- Trator de Esteira.....NCZ$. 800,00 p/ hora
b)- Motoniveladoras.....NCZ$. 500,00 p/ hora
c)- Pá -Carregadeira.....NCZ$. 400,00 p/ hora
d)- Retro-Escavadeira.....NCZ$. 500,00 p/ hora
e)- Caminhões Basculantes.....NCZ$. 250,00 p/ hora
f)- Caminhão Irrigador D'Água.NCZ$. 100,00 p/Viagem.
g)- Caminhão de Terra.....NCZ$. 150,00 p/Viagem
h)- Caminhão de Entulho.....NCZ$. 100,00 p/Viagem.

Parágrafo Único:- Nos preços acima especificados estão incluídas as despesas de combustíveis e manutenção.

Artigo 2º.- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogado o Decreto nº.541, datado de 08 de janeiro de 1.990.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 1.990.

- Mohamad Ali Hamze -
=PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná